



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Articulação da Resposta a Acidentes Minerários

Ofício SEPLAG/RAM nº. 182/2020

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020.

Ao Senhor

Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Presidente do Comitê Interfederativo - CIF

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco B - CEP 70818-900

Brasília-DF

Ao Senhor

Thiago Zucchetti Carrion

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo - CIF

Procurador da Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - PFE/IBAMA

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco B - CEP 70818-900

Brasília-DF

C/c

À Senhora

Moara Menta Giasson

Secretária Executiva do Comitê Interfederativo - Secex/CIF

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco B - CEP 70818-900

Brasília-DF

Assunto: Solicita Reunião Extraordinária - Proposta de Agenda Integrada - Análise de projetos estruturantes voltados à recuperação da Bacia Hidrográfica do rio Doce - Aplicação de recursos reparatórios/compensatórios, em aderência ao TTAC.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0928631/2020-57].

Prezado Presidente,

Em atenção ao que apregoam o TTAC, Novo Tac-Gov e Deliberação CIF nº 248, *item 2*, instruímos o presente expediente para a apreciação da Presidência do Comitê Interfederativo.

Como é de amplo conhecimento, o rompimento da barragem de Fundão causou danos incomensuráveis, sendo estes difusos, coletivos e individuais homogêneos, materiais e imateriais, de ordem socioeconômica e socioambiental na extensão de toda a Bacia do rio Doce.

Em relação ao território atingido pelo desastre, que abrange os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, cumpre dizer que os danos materiais e imateriais ainda não cessaram. Ao revés, agravaram-se por fatores múltiplos, podendo ser destacados: a perda abrupta de arrecadação de receitas pelos municípios impactados, sobretudo em decorrência da interrupção de toda a cadeia produtiva, bem como o agravamento de vulnerabilidades sociais da população atingida. Tais evidências denotam que parte significativa dos danos causados aos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo e municípios impactados não serão passíveis de reparação, devendo nesta hipótese ser assegurado que o causador do dano adote medidas de caráter compensatório face aos danos irreparáveis.

Resguardada a importância dos Programas previstos no TTAC, o Governo dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, junto às representações dos municípios impactados pelo desastre, subscrevem o presente ofício e encaminham para a avaliação colegiada do CIF, projetos estruturantes, de caráter reparatório e compensatório, os quais objetivam alavancar as ações de recuperação da Bacia do rio Doce, com ênfase na proteção social das comunidades atingidas; diversificação e fomento à economia local; ações voltadas à consolidação de unidade de conservação; ações de segurança pública e ações de saúde, destacando-se os projetos a seguir elencados e detalhados nos documentos anexos a este ofício, a saber:

1. Parque Estadual do Rio Doce (PERD)

Consolidação, pelo IEF, do Parque Estadual do Rio Doce, garantindo o conjunto de condições e processos que permitam o alcance dos objetivos da Unidade de Conservação (UC) e sua manutenção no longo prazo. Trará maior proteção da biodiversidade, ecossistemas e recursos hídricos inseridos na UC, a partir dos serviços ambientais e aqueles relacionados à visitação, com grande potencial de incrementar a economia local.

Documentos de referência: Anexo I - PERD: Nota Técnica 19/20/CTBio/DIBIO/ICMBio; Minuta de Deliberação; Ofício IEF/GAB nº 234/2020; e Plano de Trabalho.

2. Plano Estadual de Proteção Social (PPS)

Implementação do Plano Estadual, no âmbito do Programa de Proteção Social, organizado a partir de parceria com uma OSC com o objetivo de promover o apoio técnico e capacitação continuada à gestão e rede socioassistencial, a partir do levantamento das necessidades locais, processos de acompanhamento e assessoramento continuado à gestão e às equipes técnicas municipais, dos serviços de Proteção Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, nos 35 municípios da Calha do Rio Doce.

Documentos de referência: Anexo II - PPS: Nota Técnica nº 16/SEDESE/SUBAS/2020 e Minuta de Deliberação.

3. Bombeiros e Forças de Segurança - Base integrada em Mariana/MG

O projeto compreende a implantação de uma base das forças de segurança pública do estado no município de Mariana e entorno, com vistas à integração das ações e operações da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar, prioritariamente potencializando ações de gestão do risco para prevenção e mitigação dos impactos sociais, ambientais e econômicos e resposta eficiente a desastres na região de Mariana e Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Documentos de referência: Anexo III - Base integrada: Nota Técnica nº 6/SEJUSP/DPR/2020 e Minuta de Deliberação.

4. Casa do Empreendedor - Município de Mariana/MG

Implantação de três projetos em um espaço voltado para o empreendedorismo. Envolve a reforma de um imóvel da prefeitura, contratação de projetos, aquisição de equipamentos, e pagamento de bolsas.

- Sala Mineira do Empreendedor: projeto do SEBRAE em parceria com JUCEMG para apoiar empreendedores da região com serviços de regularização dos seus negócios, bem como análise de viabilidade e capacitações;

- Hub de Inovação: projeto de aceleração de novos negócios, sendo a primeira rodada executada pela FR e o restante pela prefeitura;

- Espaço do Investidor: local para receber investidores interessados no município, de responsabilidade da prefeitura.

Documentos de referência: Anexo IV - Casa do Empreendedor: Nota Técnica CT-EI nº 80/2020 e Minuta de Deliberação.

5. Saúde

Pleitos na área da saúde, no âmbito do Eixo Prioritário 11:

- Estruturação do Hospital Regional de Governador Valadares, mediante a aquisição de equipamentos e instrumentário. O Hospital Regional de Governador Valadares está inserido na Macrorregião Leste, que engloba 51 municípios, dos quais 10 foram diretamente impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão. Todos estes municípios serão diretamente beneficiados pela implantação do hospital, sendo o mesmo disponível a uma população estimada de 689.689 e indiretamente a população das regiões vizinhas.

- Trata-se da implementação do Samu Leste do Sul, que irá atender a 53 municípios, sendo 9 deles atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) é um projeto estratégico do Governo do Estado de Minas Gerais que tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte.

- Destinação de uma parte do recurso, de cunho compensatório, disponível no âmbito do eixo prioritário 11 para investimento em saúde pública dos municípios impactados, no qual as secretarias de saúde municipais poderão alocá-lo de maneira estratégica e considerando as diferentes realidades de cada municipalidade.

Documentos de referência: Anexo V - Eixo Prioritário 11 Saúde: Nota Técnica nº 12/SES/GAB/2020 com Anexos I e II; Nota Técnica nº 4/SEPLAG/RAM/2020; e Minuta de Deliberação.

Faz-se oportuno e relevante destacar ainda que os projetos ora apresentados coadunam com o escopo dos Programas de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (Cláusulas 106 a 112); Programa de Proteção Social (Cláusulas 54 a 58); Programa de Preparação para as Emergências Ambientais (Cláusula 173); Desenvolvimento e Diversificação Econômica (Cláusulas 113 a 115 e 129 a 131); Consolidação de Unidades de Conservação (Cláusulas 181 a 183), conforme estabelecido pelo Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC.

Nesse sentido, nos termos do disposto no art. 10º, inciso II, do Novo Regimento Interno do CIF (aprovado pela Deliberação CIF nº 391) requer a convocatória de reunião extraordinária - sugerindo, desde já, o dia 27 de novembro de 2020, a fim de que se oportunize a apreciação colegiada e chancela dos membros integrantes do Sistema CIF.

Atenciosamente,

Luís Otávio Milagres de Assis

Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão - SEPLAG

Coordenador do Comitê Gestor Pró-Rio Doce

Membro Titular representante do Governo do Estado de Minas Gerais no CIF

Renato Teixeira Brandão

Presidente Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM

Membro Titular representante do Governo do Estado de Minas Gerais no CIF

Fabício Hérick Machado

Secretário de Meio Ambiente - SEAMA

Membro Titular representante do Governo do Estado Do Espírito Santo no CIF

Severino Alves da Silva Filho

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Membro Titular representante do Governo do Estado Do Espírito Santo no CIF

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito do município de Mariana/MG

Membro Titular representante dos municípios atingidos do Estado de Minas Gerais no CIF

Silvério Joaquim Aparecido da Luz

Prefeito do município de Rio Doce/MG

Membro Titular representante dos municípios atingidos do Estado de Minas Gerais no CIF

José Barros Neto

Prefeito do município de Baixo Guandu/ES

Membro Titular representante dos municípios atingidos do Estado do Espírito Santo no CIF



Documento assinado eletronicamente por **Luís Otávio Milagres de Assis, Coordenador(a)**, em 20/11/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22035215** e o código CRC **1768F35A**.

Referência: Processo nº 1500.01.0928631/2020-57

SEI nº 22035215

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901